



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507

CNPJ 01.616.270/0001-94

LEI MUNICIPAL Nº. 411/2012

“Declara de Utilidade Pública a Associação dos Pilotos de Parapente das Serras do Caparaó (APPASC) e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores aprovam e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pilotos de Parapente das Serras do Caparaó (APPASC), MG.

Art. 2º. A Associação a que se refere esta Lei está inscrita no CNPJ 13.543.471/0001-98, na data de quatorze de abril de dois mil e onze e isento da Inscrição Estadual e Inscrição Municipal, fundada na data de vinte de novembro de dois mil e dez, registrada na data de quatorze de março de dois mil e onze no livro de registro AN6 nº. 18.124 e AN5 nº. 1.754 no Cartório 2º ofício de Notas, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Manhumirim-MG.

Art. 3º. A Associação dos Pilotos de Parapente das Serras do Caparaó (APPASC), é uma sociedade civil, de caráter recreativo, esportivo e cultural, sem fins lucrativos e de duração indeterminada.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Caparaó, 15 de junho de 2012.


JOSÉ JACOMEL JUNIOR
Prefeito Municipal